



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 5140.01.0001795/2023-11

Unidade Gestora: [GDP](#)

PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONVÊNIO  
DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA  
ENTRE O  
ESTADO DE  
MINAS  
GERAIS E A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO TRIBUNAL  
REGIONAL  
FEDERAL DA  
6ª REGIÃO –  
TRF6 E A  
COMPANHIA  
DE  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMAÇÃO  
DO ESTADO  
DE MINAS  
GERAIS -  
PRODEMGE  
Nº CV-039/23

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, de um lado a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, nº 2277, Savassi, inscrita no CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Dr. Roberto Tostes Reis, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Gustavo Fonseca Nogueira, portador do RG M. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, órgão da administração pública direta, com inscrição no CNPJ nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, CEP: 30170-008 em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, portador do CPF [REDACTED] doravante denominado

TRF6, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Prodemge nº CV-039/23 mediante os termos e condições abaixo discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto nº 47.673, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 16.755, de 23 de outubro de 2017 e suas alterações, na Lei 8.112/90, Resolução CJF n. 05/2008, Portaria/Presi/Cenag 262/2010, Regimento Interno do TRF da 6ª Região e Decreto 10.835/2021, que serão observados em todos os termos deste convênio de cooperação técnica. O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto 47.673, de 18 de junho de 2019, que será observado em todos os termos deste convênio de cooperação técnica.

#### 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº CV-039/2023, o reajuste do valor e a prorrogação da cessão por cooperação técnica, pela PRODEMGE ao TRF6, do empregado da PRODEMGE, **LEANDRO MORAES COSTA**, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 053485, que exercerá atividades de supervisor de seção, código FC-05.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor anual estimado deste aditivo corresponde a R\$ 137.911,32 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e cento e trinta e dois centavos) sendo atualizado sempre na mesma proporção do aumento das despesas com o empregado cedido e ocorrerão, neste exercício, à conta da dotação orçamentária nº 090059 e nas dotações orçamentárias correspondentes para os exercícios futuros.

§ 1º - O reembolso mensal de remuneração e respectivas obrigações sociais do empregado cedido será feito em parcelas mensais.

No mês de setembro de cada exercício, tendo por base inicial 2023, será atualizado o valor de que trata o item anterior, para todos os fins, aplicando ao valor conveniado o percentual acordado no dissídio coletivo da categoria, que atualiza a remuneração dos empregados da Prodemge, observado o disposto na legislação pertinente.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O TRF6 encaminhará o extrato deste Convênio para publicação, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam este Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.